



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Introduz modificações nas Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1517, de 9 de agosto de 2006, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ampliados nas Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007, Lei 1517/2006, os parâmetros da Ação Governamental aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, a seguir especificados:

§ 1º. Programa 1011 – Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços.

**I. Função:** 26 – Transporte;

**II. Código:** 1040 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.

§ 2º. Quantidades:

Financiamento do Banco do Brasil:	6
Recursos Próprios:	3
<b>Total:</b>	<b>9 veículos</b>



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Gabinete do Prefeito



Proc. No 2477/07  
Fl. No 020

**Art. 2º.** A aquisição de veículos proposta, será custeada com recursos provenientes de financiamento do Banco do Brasil e recursos próprios.

**Art. 3º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo de Programa Finalístico, contendo as metas da Administração Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2007.

**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
Metas da Administração Municipal  
Programa Finalístico



Códigos	Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Fonte do Recursos			Meta Física
					Convênios	Financiamento Banco do Brasil/Ministério da Fazenda	Próprio	
Função: 26. Transporte Subfunção: 782. Transporte Rodoviário 1. Programa 1011 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços Funcional Programática 26. 782. 1011								
1040	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Projeto	Veículos, Máquinas e Equipamento	Unidade	00	06	03	09
	<ul style="list-style-type: none"><li>Reestruturação da frota de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, tais como: Coletor e Compactador de Lixo, Retroscavadeira, etc.</li><li>Aquisição de veículos para atendimento dos serviços das secretarias.</li><li>Aquisição de veículos para atendimento dos serviços das secretarias.</li></ul>							
Total em Quantidade					00	06	03	09

